

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Ata da Sessão Extraordinária realizada no Plenário Benedicto Roschel de Moraes, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019, para julgamento das infrações políticos-administrativas em face a Prefeita Maria Lúcia da Silva Marques. O Presidente solicita a Senhora 1ª Secretária, Vereadora Marcia Aparecida de Almeida, que verifique a presença dos Senhores Vereadores. Havendo número legal, declarou aberta a sessão extraordinária, para julgamento das infrações administrativas, em face da Prefeita do Município, Maria Lúcia da Silva Marques, em virtude de denúncia apresentada pelo cidadão José Gerson Gomes Cabral. A presente sessão extraordinária, foi devidamente convocada pelo edital nº 023 de 09 de setembro de 2019, com a devida publicidade no sitio oficial do Legislativo Municipal para conhecimento de todos, inclusive do parecer final da Comissão Processante, que teve como Membros: Vereador Renato Marcelino da Silva - Presidente e Relator e Carlos Alberto da Silva e Ester de Moraes Schunck Guedes como Membros. De acordo com a solicitação do Defensor da Prefeita, Doutor Romildo Andrade de Souza Junior, será lido a denúncia apresentada pelo cidadão José Gerson Gomes Cabral em 30 de maio de 2019, com 36 laudas. A defesa prévia da denunciada, com 235 folhas, das razões finais, com 42 folhas e do parecer final da comissão processante com 23 folhas. Em seguida o presidente informou que conforme determina o disposto no inciso v do art. 5º do decreto lei nº 201/67 – esta presidência franqueará a tribuna aos vereadores por um tempo de 15 (quinze) minutos cada um, para se manifestarem sobre fatos relacionados ao processo em questão, não sendo permitido desviar-se do assunto em pauta, ou seja, dos dois quesitos constantes da denúncia. A matéria em pauta hoje é o processo sobre a denúncia apresentada pelo cidadão José Gerson Cabral. Nada além disso. Após os vereadores se manifestarem, esta presidência franqueará a tribuna do defensor da denunciada, doutor Romildo Andrade de Souza Junior que terá o tempo de até 2 (duas) horas para proceder a defesa oral em favor da denunciada, prefeita Maria Lucia da Silva Marques. Após a manifestação dos vereadores e do defensor da denunciada, passaremos ao processo de votação, que exige quórum de 2/3 ou seja quórum qualificado para cada infração constante da denúncia. Como constam duas infrações, teremos duas votações.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Informo que não se vota o parecer da comissão, e sim as infrações apontadas na denúncia. Da denúncia constam duas infrações: nomeação ilegal e imoral de Walter Antonio Marques e da resistência ilegal e imoral em exonera-lo. Prestação de serviços de terceiros, contratação direta, emergência fabricada, dispensa de licitação e fracionamento de despesas. Informo aos vereadores e ao público presente, que o chamamento para votação se dará da seguinte forma: os vereadores que entenderem que é procedente a infração 1 - nomeação ilegal e imoral de Walter Antonio Marques e da resistência ilegal e imoral em exonerá-lo. Respondam sim. Os vereadores que entenderem que é improcedente a infração 1 -nomeação ilegal e imoral de Walter Antonio Marques e da resistência ilegal e imoral em exonerá-lo. Respondam não. Informo aos vereadores e ao público presente, que da mesma forma será adotado a infração 2. Os vereadores que entenderem que é procedente a infração 2. Prestação de serviços de terceiros. Contratação direta, emergência fabricada, dispensa de licitação e fracionamento de despesas. Respondam sim. Os vereadores que entenderem que é improcedente a infração 2. Prestação de serviços de terceiros. Contratação direta, emergência fabricada, dispensa de licitação e fracionamento de despesas. Responsam não. Informo aos senhores vereadores e ao público que a prefeita do município, só será considerada afastada definitivamente do cargo, se a infração obtiver 2/3 dos votos dos vereadores, ou seja, 9 (nove) votos pela procedência. Caso contrário, a decisão será absolutória em favor da prefeita, sendo o processo arquivado, e o fato comunicado a justiça eleitoral. Passado o rito da sessão, este presidente solicita a 1ª secretária vereadora Márcia Almeida em conjunto com o 2ª secretário, Vereador Carlos Shyton, que proceda a leitura dos seguintes documentos: a denúncia apresentada pelo cidadão José Gerson Gomes Cabral em 30 de maio de 2019, com 19 folhas; a defesa prévia da denunciada, com 235 folhas; as razões finais com 42 folhas; parecer final da comissão processante com 23 folhas. Concluída a leitura dos documentos constantes do processo, passaremos para fazer das manifestações, conforme determina o inciso v do art. 5º do decreto lei nº 201/67. Com a palavra os vereadores, por um período de 15 minutos cada um, para se manifestar especificamente sobre o assunto em pauta, denúncia em face a prefeita maria

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

lúcia da silva marques, relacionadas as seguintes infrações políticos administrativas: nomeação ilegal e imoral de Walter Antonio Marques e da resistência ilegal e imoral em exonerá-lo; Prestação de serviços de terceiros. Contratação direta, emergência fabricada, dispensa de licitação e fracionamento de despesas. O Presidente solicitou a Vereadora 1ª Secretária Marcia Aparecida de Almeida em conjunto com o 2º Secretário Vereador Carlos Henrique Shyton que fizesse a leitura 1 - a Denúncia apresentada pelo cidadão José Gerson Gomes Cabral em 30 de maio de 2019, com 36 folhas, Razões Finais com 42 folhas. Parecer Final Comissão Processante com 25 folhas. Dando início a 1ª Secretária Marcia Aparecida de Almeida fez a leitura da Denúncia apresentada pelo cidadão José Gerson Gomes Cabral em 30 de maio de 2019. O Vereador Carlos Henrique Shyton solicitou para compor a Mesa dos trabalhos dos trabalhos os advogados de defesa da denunciada Maria Lucia da Silva Marques Dr. Romildo Andrade de Souza Junior e o Dr. Marcio Delfino. Em seguida Continuando fez a Leitura das Razões Finais com 42 folhas. O Presidente solicitou a 1ª Secretária Marcia Aparecida de Almeida que fizesse a leitura do Parecer Final da Comissão Processante com 25 folhas. O Presidente suspendeu a Sessão em virtude da manifestação do povo. O Presidente reiniciou a Sessão e solicitou a 1ª Secretária Marcia Aparecida de Almeida que verificasse a presença dos Senhores Vereadores, estando todos presentes declarou reaberta a presente Sessão e solicitou a 1ª Secretária Marcia Aparecida de Almeida que continuasse a leitura do Parecer Final da Comissão Processante com 25 folhas. O Presidente informa que concluindo a leitura dos documentos constantes do processo passaremos para as manifestações conforme determina o inciso V do artigo V do Decreto de Lei nº 201/67. Fazendo uso da palavra os Vereadores por um período de 15 minutos cada um, para se manifestar especificamente sobre o assunto em pauta a Denúncia em face a Maria Lucia da Silva Marques relacionadas as seguintes infrações Politicas Administrativas: nomeando ilegal e imoral Walter Antonio Marques da residência ilegal e imoral e exonera-lo a primeira. Segunda prestação de serviços, terceiro contratação indireta emergencial fabricadas dispensadas de licitação fracionamento de despesas. O Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores. Fazendo uso da palavra

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

o Vereador Lisandro Ribeiro falou da cansativa leitura, mas é um rito da Casa e tem que ser cumprido para não causar nenhuma nulidade no presente julgamento e parabenizou o público por estarem até aquela hora aqui. Iniciou a sua fala lendo o conceito de princípio da moralidade: O princípio da moralidade é um dos princípios pelos quais se regem o Direito Administrativo brasileiro. Esse princípio evita que a Administração Pública se distancie da moral e obriga que a Administração Pública seja pautada não só pela Lei, mas também pela boa fé, lealdade e probidade. O princípio da legalidade quer dizer o seguinte: Enquanto a administração particular é lícito fazer tudo o que a Lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza. A Lei para o particular significa poder fazer assim, para o administrador público significa deve fazer assim. Posto isso os dois itens da denúncia que serão julgados aqui hoje, eu vou ater apenas a um, porque se qualquer um deles passarem a Prefeita será cassada. Eu como operador do Direito não posso fazer juízo de valor e pré-julgar, apesar dos diversos indícios apontados na denúncia sobre a contratação do pessoal do Moacir que vou falar mais à frente. O fato da moralidade é o seguinte: Eu desde o começo, desde a eleição alertava pelo perfil do Senhor Walter do Posto que ele governaria a cidade, que ele afrontaria a Lei e que ele passaria por cima do princípio da moralidade. A população pela livre escolha, respeitando a democracia, mesmo assim escolheu a Prefeita, mas me surpreendeu afronta à Justiça sabendo que todo mundo estaria de olho, mas talvez pelo seu histórico ele achou que daria para continuar e enfrentando a Lei tentou fazer a administração direta, indireta e ela nomeou Secretário, para ficar bem claro de quem Governaria. Sendo assim eu protestei nesta Casa e a Justiça dias depois o afastou, mas ele não se conteve e continuou a praticar atos da administração indireta e grampos telefônicos e diversas provas que levaram a condenação de 24 anos de prisão e deixou um ano, seis ou sete meses de preso e por coincidência hoje todos esses crimes foram confirmados na Segunda Instância, abaixando a pena dele, mais determinando que ele volte para o cárcere, após o prazo dos embargos dele e de todos os condenados naquela ação. Não foi ele quem se auto nomeou porque ele não poderia assinar por ele mesmo, ele colocou ela para assinar e o administrador público não cabe a ignorância da

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Lei. Como foi dito no princípio da Legalidade ele só pode fazer o que a lei determina e ela nomeou, ela infringiu o princípio da moralidade. Ele não pode ser candidato, porque ele já tinha condenação isso ficou notório, mesmo ele insistindo achando que ia reverter ele não pode ser candidato, porque ele teve seus direitos políticos suspenso. Nossa Lei Orgânica no artigo 89, parágrafo 1º, acho, determina que os assessores do Prefeito, Diretores, Secretários, poderão ser brasileiros, maiores de 21 anos com seus direitos políticos em dia, mais uma vez ela não sabia, mais uma vez ela ignorou a nossa Lei Orgânica. E no ato de afronta a Lei e o princípio da moralidade que deve nortear todas as administrações pública, ela nomeou, insistiu e que pese o brilhantismo da defesa apresentada e que pese o parecer da Comissão que falou a mais quando a Justiça determinou imediatamente ela exonerou. Isso retira o crime da nomeação, não. Eu escutava durante a eleição, muita gente falando: não, mas vai ser ela sim quem vai governar e, depois ela vai dar um pé nele. Ela traiu os seus eleitores porque a maioria deles acreditaram que seria ela, ela traiu então o que a gente está julgando aqui hoje ao meu ver é o princípio da moralidade, a moral e a ética que o Gestor Público deve respeitar e ela não respeitou e vou ler mais um conceito, que vai explicar tudo isso o que ela não respeitou. Vou ler a definição de coronelismo prática de cunho político social própria do meio rural e das pequenas cidades do interior que floresceu durante a primeira República 1889 a 1930 e configura uma forma de mandonismo em uma lite encarnada emblematicamente pelo proprietário rural, controla os meios de produção detendo o poder econômico social local. Tudo isso só ocorreu porque o Senhor Walter é um Coronel e espero que agora tenha aprendido. Ele não percebeu que a era do coronelismo acabou. Hoje Senhores Vereadores temos a oportunidade de colocar fim nisso de uma vez, porque ele tenta burlar a Lei e tenta fazer com que o coronelismo permaneça e eu não darei aval para isso. Estamos votando hoje aqui moralidade, o princípio da moralidade que foi infringindo sim diversas vezes afrontando a Lei. Então moralidade é moral e ética e quem tiver esse princípio dentro do seu coração vai votar sim pela cassação. Novamente o Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores. Fazendo uso da palavra o Vereador Reinaldo Franco de Souza falou que não podemos esquecer

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

que quem começou com a denúncia, o trabalho vem do Sindicato dos Servidores e temos que ter essa humildade de agradecer pelo bom trabalho em relação a denúncia. Quem leu de fato a denúncia e viu os detalhes as nuances, viu que é muito difícil defender a Prefeita. Eu falo isso não feliz não, não é feliz o Professor Reinaldo votar para cassar uma Prefeita. Eu queria estar discutindo aqui educação, transporte e saúde, mas infelizmente estamos passando por esse momento sombrio para sociedade Embu-guaçuense. Não é só a Prefeita quem perde não, é toda a sociedade Embu-guaçuense esse é um momento histórico negativo para a cidade de Embu-Guaçu. Independente do resultado da eleição, eu respeito a opinião diferente, sou a favor do contraditório, se a minha opinião não for vencedora não quer dizer que quem venceu é desonesto ou foi comprado ou burlou a lei. Sou a favor da democracia do divergente. Vamos lá porque é que sou a favor da cassação da Prefeita Maria Lucia, o ex-marido dela Walter do Posto ele foi considerado inelegível no último pleito e no processo administrativo 16057 de 2016, nas folhas 200, 201, 202 e 218 ele próprio Walter do Posto, se considera inelegível ele assina e concorda com isso e infelizmente a nossa Prefeita deu um cargo para ele no dia 02 de janeiro, mesmo sabendo que ele era inelegível. Se ele não foi candidato é porque ele era inelegível. Ela só se tornou candidata porque ele se tornou inelegível e a nossa Lei Orgânica no artigo 85 fala o seguinte: O Secretários, o subprefeito, os administradores regionais, os diretores regionais, os coordenadores, os assessores serão escolhidos entre brasileiros maiores de 21 anos e preferencialmente moradores na cidade de Embu-Guaçu, no exercício dos direitos políticos. A Lei é clara é a nossa Lei Orgânica e aí ainda tem lá no artigo 85 no parágrafo 8º são infrações político administrativo do Prefeito Municipal sujeito a julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato. No inciso VII – praticar contra expressa disposição da lei atos de sua competência ou omitir a sua prática, ou seja, a Lei Orgânica fala o seguinte: Quando o Prefeito comete, que ele não respeita a Lei, se ele comete um ato não respeitando a lei ele é cassado. Eu respeito o contraditório, não tem problema, não é pessoal, quem conhece a Prefeita sabe que ela é uma excelente mãe, uma excelente avó, mas infelizmente teve esse ato infeliz que está pagando. A história está mostrando

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

isso. Com relação ao processo licitatório tem uma coisa que me chamou a atenção nesse processo licitatório, quando você faz uma compra direta a lei da licitação fala que até R\$ 17.800,00 você pode fazer uma compra direta. O que aconteceu aqui houve despesas fracionadas, superaram R\$ 80.000,00 e quando foi feito o processo licitatório teve um negócio que me incomodou demais uma empresa de Piracicaba e outra empresa de Campinas foram no mesmo cartório, no mesmo dia, na mesma hora autenticaram os mesmos documentos e o que me assustou pessoal, quando li eu pensei isso não é verdade o número de série da autenticação era sequencial. Essas coisas me incomodam e tem um problema na cidade que é histórico, infelizmente os nossos gestores públicos, os nossos últimos Prefeitos não vem respeitando o processo licitatório, isso não é um problema de agora é histórico e se a cidade está assim hoje porque grande parte desses problemas estão relacionados a licitações não corretas para a cidade, que Deus tenha misericórdia da cidade de Embu-Guaçu. Novamente o Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores. Fazendo uso da palavra o Vereador Carlos Henrique Shyton falou em 54 anos de emancipação política administrativa da cidade de Embu-Guaçu nós vivemos o pior momento dela. São 54 anos de história e pela primeira vez estamos em uma Sessão Especial para cassação de uma Prefeita, momento extremamente triste para a cidade de Embu-Guaçu, porque quem perde são todos. A população em geral perde, por esse momento aqui nesta Casa hoje. É triste ver o movimento seja daqueles que estão a favor seja daqueles que estão contra, porque infelizmente é uma data que vai ficar sendo sempre lembrada para o resto da nossa cidade. Existe ainda uma luz no fim do túnel e essa luz não pode ser apagada hoje. Quero deixar claro que não haverá justificativa de votos, na sessão de hoje após a nossa votação e este é o momento e desde já me posiciono a favor da cassação da Prefeita. Novamente o Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores. Fazendo uso da palavra o Vereador Agildo Bacelar da Silva parabenizou e agradeceu a presença de todos na figura da Luciana Rossi e agradeceu a presença do engenheiro Marcos. Falou que todo mundo falou do Decreto 201/67 e gostaria de dizer, o que fala o Decreto. Ele dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências. Já nessa

7 | 18

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

seara e aproveitando o esteio do que venho falando aqui queria parabenizar o Relator Renato independente da forma que eu venha votar, quero parabenizar você e as outras pessoas integrantes da Comissão entre elas a Ester e o Carlinhos pelo esmero, pela competência e pela capacidade de tentar ir buscar informações da melhor maneira possível independente da forma que eu venha votar. Sei que vocês esmeraram foram atrás das informações e não foram cerceados em momento algum em relação a essas informações e fizeram da forma que vocês entenderam que assim o era ou é, e entenderam que está maneira que tem que ser. Hoje a Câmara dos Vereadores ela não vai julgar crime nenhum, a Câmara não é para se julgar crime, antigamente tinha julgamento de crime aqui quando não tinha o Fórum e era o tribunal do júri, antigamente sim, hoje não mais. Hoje tem o Fórum que faz isso. O que vai se julgar aqui na realidade vai tentar se responsabilizar os crimes de infração política administrativa praticado pela Prefeita. Se isso for assim deliberado, se os Vereadores entenderem. Eu escuto falar, crime, crime e crime e não cometeu crime e detalhe de tudo isso, não está cerceando nenhuma etapa desta fiscalização o que vai ser julgado aqui são as infrações e a posteriores já de antemão o Sindicato já fez a denúncia no Ministério Público, o qual abriu uma ação civil pública que vai instalar procedimento junto a essas denúncias, mas no Ministério público que é de fato onde tem que ser feito o crime se tiver o crime de improbidade ou, se quer um crime de licitação ou nessa seara. O que eu quero deixar bem claro é que as vezes as pessoas falam na Câmara tem crime e não tem nada disso. O que eu quero deixar claro, eu quero puxar uma votação e dentro desta votação deixar transparecer, dar a entender que tem que deixar de forma pejorativa que votar de forma divergente, eu garanto que o maior exemplo e parece que está meio dividido de um lado parece que tem umas pessoas com um pensamento e de outro lado parece que tem outras pessoas com outro pensamento. Umas tentando que a Prefeita seja encucada nas especificações do Decreto 201 e outras querendo que nada disso aconteça. O meu pensamento hoje é que saíamos daqui e tentamos fazer o nosso melhor e dentro desse melhor as nossas opiniões sejam respeitadas. Então defendam o seu relatório Renato pela sua competência, pelo seu brio, pela sua dignidade

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

pela pessoa que você é, pelo pai de família que você é acima de tudo hoje, se fala do político aqui, porque são infrações políticas administrativas. Então é do político e respeito a sua opinião enquanto político e das pessoas que participam da sua Comissão. Vou divergir delas não vou votar dessa maneira, mas respeito todas elas e acho que é assim que deve ser. Tem o time que respeita, e o que acha que você deveria ter feito de outra forma, mas você foi homem e só erra quem age. Parabéns a você pode ser que não contemple a todos e quem somos nós para contemplar a todos, dentro de casa eu tenho divergência de vez em quando você contempla um filho e não contempla o outro a vida é assim. Viver é um exercício e vivemos o dia a dia, cada um passa pela vida deixando o seu legado, o que podemos deixar pela vida a responsabilidade de assumir atos. Você está assumindo atos, você está assumindo a sua responsabilidade parabéns para você e para Comissão e todos que participaram dela. Gostaria de falar de um tema Coronel é um termo que eu acho tão arcaico, porque se formos colocar na ponta da caneta quantos coronéis passaram pela cidade de Embu-Guaçu foi um só, não acredito, que foi um só tantos outros foram e eram momentos distintos, vivemos outros momentos, outras possibilidades o mundo é legal por causa disso. Sábio e feliz é o homem que pode mudar de opinião porque, ele pensa tem cérebro e a partir do momento que eu penso eu posso mudar de opinião posso ter feito de uma maneira e hoje posso achar que de maneira diferente e já fiz isso no passado. Votei de uma forma e depois votei de forma diferente porque graças a Deus tenho a capacidade de pensar e feliz é o homem que pode mudar os seus pensamentos não sou rei, que bato ali e morreu é aquela opinião. Quero deixar claro que tantos coronéis passaram pela cidade. Conceito de moralidade se fossemos pensar pelo conceito de moralidade teríamos que absolver a Prefeita, se é que posso falar em absolvição, porque aqui não tem crime, aqui não está se julgando crime. Em relação ao primeiro fato, porque o primeiro fato da contratação do ex-Prefeito Walter Antonio Marques o próprio Juiz de nossa cidade, ele coloca que tente-se nesse momento, de deliberação que a ação civil pública processo número tal de 2017, de que se tratar encontra-se suspensa pelo, juízo sem qualquer decisão definitiva acerca da legalidade, moralidade, ou legitimidade do ato debatido, conforme da conta o teor da

9 | 18

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

decisão de 11/08, colacionada nesse procedimento, quer dizer o próprio judiciário ainda não tem a certeza se houve o cometimento de crime, está em aberto. Podemos partir do princípio de que ela fez a contratação que era marido ou ex-marido, foi falado da sumula 13 que fala do nepotismo, mas ele era cargo político. Cargo político é nepotismo, então fica questionamentos. O que eu quero deixar bem claro para vocês aqui que o que eu vou votar, quero deixar claro Renato e aos Membros integrantes, vou divergir, mas entendo que o relatório foi muito bem feito e não posso sair daqui amanhã falando mal de vocês independe da forma que vocês votem. Eu tenho que sair daqui falando o que foi feito democracia na Casa de Leis da cidade de Embu-Guaçu, uma parte dos Vereadores votarão favorável a admissibilidade da denúncia do Sindicato outra parte entendeu que não houve cometimento de infração política administrativa e é isso que temos que sair daqui ao terminar essa Sessão histórica na cidade de Embu-Guaçu. Fui Vereador, fui oposição do ex-Prefeito todo mundo sabe disso, mas nunca usei dessa maneira por achar ela extrema demais e a exposição que ela nos coloca é também por demais. Eu sei que muitas vezes posso estar representando categorias e pessoas requer responsabilidade e é por essa responsabilidade que parabenizo vocês, pode ser que não dá maneira que muitos queriam, mas vocês estão respeitando e demonstrando que hoje a democracia é soberana na cidade de Embu-Guaçu, parabéns a vocês e muito obrigado. Novamente o Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores, nenhum deles se manifestou. O Presidente informou que concluindo a fase, de manifestação de Vereadores este Presidente concedera a palavra e uso da tribuna aos defensores da denunciada do Dr. Romildo Andrade Souza e Dr. Marcio Delfim, pelo tempo de duas horas. Fazendo uso da palavra o Dr. Romildo falou vou iniciar a minha fala rememorando a reunião que tivemos aqui para colher o depoimento das testemunhas, e vou citar o nosso amigo Morando, em que ele se diz surpreso com a tranquilidade, serenidade e respeito reciproco da gente com ele na defesa da Prefeita para com ele que era testemunha e dele para nós. Eu disse a ele que era natural que fosse assim, respeito e consideração a gente tem, ou porque nasceu com ela, ou porque aprendeu durante a vida e tem alguns que não aprende, mais de qualquer forma

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

já agradeço o respeito e a consideração dos que estão ouvindo, depois de tanto tempo que estamos aqui. Garanto que não vou falar duas horas, nem uma hora e muito menos meia hora. Meu pronunciamento é breve, primeiro pelo respeito que tenho pelo Legislativo, grande parte da minha carreira eu construí dentro de Câmara Municipal já tive a honra e a oportunidade de ser procurador da Câmara de Juquitiba, já fui diretor da Câmara de Barueri e Osasco e sei da importância de estar usando essa tribuna e espero respeitá-la e honrá-la assim como os Vereadores a honram. Para contextualizar minha participação no cenário político de Embu-Guaçu, começou quando fui convidado para fazer a defesa da campanha da Prefeita e invariavelmente minha passagem por aqui sempre acaba desta forma, a gente em um Plenário grande com um monte de gente uns defendendo a Prefeita outros atacando e tem que dizer que mais ou menos pela mesma razão. O Vereador Bacelar foi iluminado na fala dele, ele descreveu exatamente o que é o contexto de Embu-Guaçu que eu penso e uso a palavra dele porque ele vive e sobrevive na cidade há muito tempo e sabe exatamente disso. Se trata aqui de uma disputa de coronéis evidentemente os muitos mais antigos e os que querem se criar e no meio disso aparece a Prefeita, mulher. Já na eleição chamavam ela de vagabunda, diziam que ela não servia nem para ser mulher do ex-Prefeito e como é que ela tinha a cara de pau de se lançar a candidata da cidade. Diziam que por ela se aliar a pessoas de matriz afro descendente ou de uma opção de gênero diferente ela não servia para ser Prefeita da cidade e mesmo assim ela insistiu e se lançou candidata. Foi por isso que houve uma reunião na cidade que foi uma representação que nós fizemos no Juízo Eleitoral dizendo que respeito era devido a candidata pelo fato dela ser mulher ser mãe e ser avó. E evidente estavam em uma disputa eleitoral e por mais acalorado que fosse o contexto este tipo de coisa a gente não poderia admitir. O Vereador Bacelar falou o seguinte o Professor Paulo que entende de licitação falou que é um momento histórico da cidade manejar mal os processos de licitação. Quando foi que vocês viram isso ser discutido para se cassar um Prefeito, porque eram homens eram os coronéis. Então contra os coronéis é diferente o Sindicato não se levantava com essa força contra os coronéis. Agora contra mulher eles se levantam e mais tem um detalhe nisso tudo, ela insistiu

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

tanto que mesmo quando tudo podia dar errado e esperavam que ela fosse embora, porque não se esqueçam outra palavra que diziam dela, que ela era forasteira isso se disse na eleição. Então como ela ousa ser Prefeita, mulher afrontando um monte de coronel e os que querem ser coronel vai ter que agora engolir que ela fez um bom trabalho no final das contas, que ela diminuiu a dívida do Município. As contas do Município 2014 foram reprovadas, 2015 e 2016 pelo Tribunal de Contas e ninguém veio pedir a cassação do Prefeito nesse período anterior. Agora a mulher sim porque está fragilizada, prenderam o ex-Marido dela e agora é hora, mas ela insistiu permaneceu e vai encerrar o mandato dela, e aí vão ter que lutar para fazer o melhor do que ela fez o que é outra afronta. Onde já se viu ela insistir, mulher não pode ela tinha que ficar como diziam na eleição cuidando das coisas na casa dela. O Vereador Lisandro Ribeiro em questão de ordem falou que ele estava desviando do assunto, da denúncia ele está falando da gestão da Prefeita mulher e ele tem que se ater sobre a denúncia. Fazendo uso da palavra o Dr. Romildo eu não posso falar que ela é mulher porque fica chateando as pessoas eu sei como é que é, um monte de marmanjo que não pode engolir. O Presidente falou Dr. Romildo fale sobre a denúncia. Continuando o Dr. Romildo falou me desculpem, mas é a minha defesa não estou denegrindo ninguém, não podem ouvir porquê? - O Sindicato faz uma denúncia aqui na Câmara, quem conhece o Sindicato sabe que ele é atuante e sempre está mostrando os erros da administração. A gente conhece ações do Sindicato que versa sobre ilegalidade em licitação, apesar do Sindicato ter abandonado ações desse tipo elas continuam andando e já, já da mesma forma que estão com todo respeito batendo palma para uma situação vão ter que defender daqui a pouco, a diferença é que aqui toda vez que se falou das ilegalidades se falaram ele, ele, ele afrontou, ele fez, ele não respeita. Com relação a Prefeita ninguém pode falar nada, quem analisou o processo muito e a fundo levou 300 páginas para dar um sentença, para falar de tudo o que querem trazer para a Comissão aqui e que não é o assunto foi o Juiz da Comarca e a única coisa que ele falou a respeito da Prefeita é que ela não teve participação em nada do que estava sendo apurado, que ela não atuou em nada, que ela era inocente, mas isso foi o Juiz, que ficou um ano apurando, ouvindo gravação,

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br



quem ouviu falou que a Prefeita não tem nada a ver com isso. Então é o seguinte com relação ao primeiro ato nomeação e exoneração do ex-Prefeito, primeiro com relação à possibilidade é claro que todo mundo sabe que pode, porque é um cargo político e o Vereador se manifestou aqui e não tem afronta nem a lei e nem a moralidade. Com relação a ele ser inelegível o Professor bem sustentou aqui essa é uma condição que impede a nomeação só que isso impede quando ela é declarada no caso dele não havia essa declaração. Vou citar um exemplo não é para irritar ninguém, mas o nosso ex-Presidente Lula de dentro da cadeia se lançou candidato, porque ele se sentia que podia apesar de todo mundo dizer que ele não podia. Eu repito se fosse uma questão tão fácil, o Poder Judiciário da Comarca em 700 páginas, um ano e meio de atuação suspendeu o processo agora e não disse que é improbidade administrativa. Disse que está errado agora em 90 dias ela virou um monstro que fez tudo isso e mais é mentira que ela não quis exonera-lo. A Justiça pediu explicações do que havia acontecido ela informou o Ministério Público de que não concordava com aquela situação e que aquilo seria potencialmente ilegal. Ela exonerou e o processo continuou entre a nomeação e a exoneração se passaram dois meses todo resto que vocês ouviram falando aqui, ele fez, ele não sei o que, lá não tem nada a ver com a Prefeita não é o que está sendo discutido aqui. Se alguém fez ou deixou de fazer a justiça já falou que ela não tem atuação com isso, ela não tem relação com isso. Então essa discussão não tem fundamento, aliás tem fundamento do ponto de vista político da briga dos ex-coronéis e todos que vão se criar coronéis daqui para frente e ela é a mulher que está impedindo isso. Essa é a primeira questão eu estou trabalhando e fiquei no meu canto enquanto todos falaram então no mínimo respeito tem que haver. Com relação ao segundo caso que é a ilegalidade da contratação, mais uma vez eu vou citar meu amigo Morando aqui ouvido aqui, que ele me disse, disse a toda Comissão é o seguinte: Problemas com licitação e aquisição existem na Prefeitura de Embu-Guaçu a todo o tempo, me disse meu amigo que foi a primeira testemunha ficamos bastante tempo discutindo essas questão, agora ninguém me disse que foi a Prefeita culpada pelo erro de licitação, ao contrário seu Morando falou aqui o seguinte Doutor assim que ela soube que estava errado ela mandou anular. Eu

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

falei Prefeita, não é possível a denúncia ela soube que a licitação era errada Professor falou aqui. Olha a maluquice a conjunção cósmica, duas empresas de outras cidades tem o mesmo selo na sequência e a Prefeita fez o que mandou anular a licitação. Então como pode ser uma condição histórica, parece que estamos discutindo uma coisa gravíssima são mil e duzentos e tantos funcionários na Prefeitura um que chegou para ela e falou a licitação está errada ela anulou. O que nós estamos discutindo que pode ser infração política administrativa, da Senhora Prefeita aqui, não existe isso, o Fórum da cidade está a 10 passos da Prefeitura o Promotor e o Juiz não sai do pé de todo mundo, analisando e fiscalizando e viram tudo isso e ficaram quietos. A Câmara viu tudo isso e ficou quieta e agora isso virou uma loucura é o seguinte o momento político exige que ela saia do caminho e se precisar passar por cima dela, vamos passar já tentaram fazer isso na eleição, porque que não vão fazer agora. Tudo o que quiser se debater com relação ao Senhor Walter vocês estão à vontade para debater, a justiça está apurando. Agora não existe infração da Senhora Prefeita, força essa questão é querer abrir espaço é querer lançar a candidatura a Prefeito, hoje pode fazer isso, mas, não em cima do que acha é cadáver da Prefeita. Ela vai terminar o mandato dela, era duzentos e tantos funcionários comissionados na outra administração, hoje são cerca de 80 tem um monte de gente insatisfeita com isso. Tem um monte de privilegio que foi cortado. Então o lançamento da candidatura é ótimo, mas não pode ser em cima de uma injustiça dessa. Professor com todo o respeito o Senhor falou de amor ao debate eu também amo o debate, não há ilegalidade, não há imoralidade, e não há desonestidade dela. Tem um monte de coisa errada e tem um monte de coisa que ela está arrumando. Volto a falar do Morando e aí estão escondendo as coisas de você aí? Não nunca teve tanta transparência na Prefeitura de Embu-Guaçu se você quiser me interromper e falar que eu estou mentindo pode levantar e falar o rapaz que fez uuu. Durante essa administração a Prefeita que anula licitação deixa ter mais transparência e os malucos que fizeram tudo o que o Professor falou, que foram no mesmo cartório eventualmente combinaram para fazer uma licitação o que é que aconteceu com eles aqui voltaram para casa e não foram contratados. Agora se alguém dentro da Prefeitura, tentou fazer

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

além disso foi contra a Prefeita, eu ouvi o responsável da licitação aqui e perguntei ela pediu para alguém ganhar, ela pediu para fazer vistas grossas e ele falou não. Eu disse que estava errado e ela mudou na hora e acabou, é isso. Todo resto, tudo o que a gente leu aqui que cansou, diz respeito a outras coisas, não tem nada a ver com o que ela está sendo denunciada com relação a contratação e a exoneração do processo está suspenso e até hoje não foi decidido. Com relação a ele ser inelegível ou não volto a dizer é uma questão muito difícil e a justiça leva anos para decidir esse tipo de coisa e não foi decidido ainda, com relação ao problema de licitação existe desde que Embu-Guaçu existe e nesta administração melhorou não sei a forma que o Morando falou isso, mas ele falou que melhorou com relação à anterior. Então ela não pode ser cassada por causa de um processo de cassação, com relação as duas licitações que o pessoal usou selinho igual com todo o respeito, idiota nem para ser desonesto o cara serve, o professor apontou isso é maluquice. O que é que ela fez, ela falou aqui não meu amigo, pode pegar o seu carro e voltar para Campinas aqui não, e é disso que se trata. Todo o resto é política, tem boa política envolvida nisto cada um defendendo seu ponto de vista, como disse o Vereador Bacelar, mas tem política ruim também, sabe os coronéis que a gente falava aqui no começo, se não cuidar os caras voltam. Eles estão por aí também não pense porque a Prefeita anulou duas licitações é culpada por todo o problema da cidade, parece que todo o problema de Embu-Guaçu é problema dela, mas não foi ela quem causou, tem razão. Ela é Prefeita, ela está resolvendo, mas tem algumas coisas que ela está resolvendo e ela já incomodava lá por ser a mulher que não arrumava nem a casa dela e virou Prefeita. Agora vai incomodar porque vai deixar um legado que o próximo coronel vai ter que se virar para resolver, fazer melhor. Meus amigos muito obrigado por tudo e eu espero do fundo do coração todos os que conhecem a Prefeita e estão aqui que conviveram com ela sabem da inocência dela nessa condição, põe a mão na consciência e partam para a disputa eleitoral de forma justa, limpa e deixe ela terminar o mandato dela, porque ela merece ela batalhou para estar aqui, superou muita coisa para estar nesta condição e ela vai fazer todo o possível para deixar a melhor condição para o próximo Prefeito, se deixar ela trabalhar é isso que vai acontecer. Peço

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

a improcedência da denúncia é importante que os Vereadores votem pela improcedência de ambas as denúncias, são duas e imagino que elas serão votadas de forma separada. Ambas as denúncias devem ser julgadas improcedentes é o que eu espero respeitosamente e boa noite. Fazendo uso da palavra o Dr. Marcio Delfim falou que gostaria de começar a sua fala com uma frase de Machado de Assis: A ingratidão é o direito do qual não se deve fazer uso e que a gente não deve nunca é cuspir no prato que a gente já comeu. Então quando a gente tem isso a gente deve respeito e lealdade. Lealdade é uma coisa que a gente estima e o que a gente pedi aqui, eu não vou ficar repetindo o que o Romildo já falou porque, quem está julgando aqui. Um dos munícipes se manifestou. Continuando o Dr. Marcio Delfim falou que tem uma relação com Embu-Guaçu, muito mais íntima que ele possa acreditar. Eu tenho o Vereador Lisandro que somos amigos e tive a felicidade de trabalharmos juntos no Juízo da Prefeitura no mandato do Walter do Posto, conheço o Arlan na época em que ele foi Vereador, conheço o Renato e o pai dele o Arnaldo, conheço o Bacelar, o Carlinhos, conheci o Valtinho hoje, o Professor hoje, o Andreção tive a oportunidade de conhecer na época da eleição e a Dona Ester que eu conheci agora. A minha cunhada é Cravo Roxo. Vim trabalhar nesta Câmara em 93, o Miro era Presidente, construí aqui em Embu-Guaçu, 98 casas na Vila Dirce então sou mais desta cidade do que ele, só não moro aqui, para ficar bem claro. Então o que a gente tem aqui é o seguinte dentro desta situação quem está sendo julgado aqui é a Dona Maria Lucia de todos os momentos que acusam, o segundo momento ela abriu procedimento e exonerou quem havia cometido a ilegalidade e colocou para fora em nenhum momento ela foi omissa. Então eu não vou me estender muito aqui porque os Vereadores estão aqui e representam o povo. Eu quero terminar com uma frase da nossa Constituição: Todo Poder emana do povo que exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente nos termos da Constituição, vamos respeitar os votos dos Vereadores é isso que a gente pede, porque só assim será feita a justiça. Reitero, pela improcedência da acusação, vamos terminar esse mandato e a Dona Maria Lucia só sai daqui no final do seu mandato que é 31 de dezembro do ano que vem. Quero agradecer e boa noite a todos. Encerrada a fase de manifestações

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

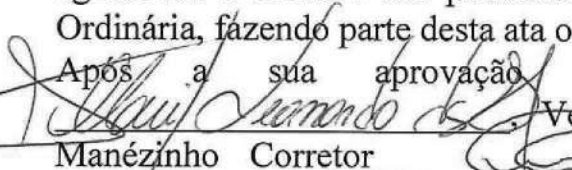
passaremos para a votação das infrações políticas administrativas, lembrando aos Vereadores que o quórum é qualificado de 2/3 (dois terços) conforme determina o Decreto de Lei 201/67 em seu artigo 5º inciso VI esta votação é primeira infração constante da denúncia apresentada em face a Prefeita Maria Lucia da Silva Marques, nomeação ilegal e imoral de Walter Antonio Marques e da resistência ilegal e imoral e exonerou. Em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 5º do da Decreto Lei 201/67 a votação é nominal, portando esclareço aos Senhores Vereadores o Vereador que entender que o procedente a infração a nomeação ilegal e imoral de Walter Antonio Marques e da resistência ilegal e imoral que exonerou respondam sim. Os Vereadores que entenderem improcedente a infração ilegal e imoral de Walter Antonio Marques e da resistência ilegal e imoral que o exonerou respondam não. O Vereador Carlos Henrique Shyton em questão de ordem falou só para deixar mais claro, vou auxiliar a votação os Vereadores que julgarem procedente, que procede que tem fundamento, que é justo e que se justifica vota sim. Improcedente que não procede sem fundamento e injusto vota não. O Presidente solicitou a 1ª Secretária Marcia Aparecida de Almeida que faça a chamada nominal dos Vereadores para votação da infração 1 (nomeação ilegal e imoral de Walter Antonio Marques e da resistência ilegal e imoral e exonerou): Agildo Bacelar da Silva: **sim**, André Messias de Oliveira – Andreção: **não**, Arlan Lopes de Araújo: **não**, Carlos Alberto da Silva - Carlinhos **não**, Clarides Leonardo dos Santos **sim**, Carlos Henrique Shyton: **sim**, Douglas Conceição dos Santos: **não**, Ester de Moraes Schunck Guedes: **não**, Lisandro Ribeiro: **sim**, Marcia Aparecida de Almeida: **não**, Reinaldo Franco de Souza **sim**, Renato Marcelino da Silva: **não** e Valtenir Rodrigues dos Santos: **sim**. Resultado: 6 votos não e 7 votos sim. O Presidente informa que tendo em vista o resultado da votação a infração foi absolutória a Prefeita por não atingir o quórum de 2/3 de votos. O Presidente colocar em votação a infração 2 - prestação de serviços de terceiros e contratação direta e emergencial fabricada dispensa de licitação e fracionamento de despesas. *O Vereador Carlos Henrique Shyton solicitou o uso da palavra em questão de ordem e falou quem julga a procedente votar sim e improcedente votar não.* O Presidente solicitou a 1ª Secretária Marcia

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Aparecida de Almeida que faça a chamada nominal dos Vereadores para votação da infração 2 - prestação de serviços de terceiros e contratação direta e emergencial fabricada dispensa de licitação e fracionamento de despesas: Agildo Bacelar da Silva: **sim**, André Messias de Oliveira: **não**, Arlan Lopes de Araújo: **não**, Carlos Alberto da Silva: **não**, Clarides Leonardo dos Santos: **sim**, Carlos Henrique Shyton: **sim**, Douglas Conceição dos Santos não, Ester de Moraes Schunck Guedes: **não**, Lisandro Ribeiro: **sim**, Marcia Aparecida de Almeida: **não**, Reinaldo Franco de Souza: **sim**, Renato Marcelino da Silva: **não** e Valtenir Rodrigues dos Santos: **sim**. Resultado 7 votos sim e 6 votos não. O Presidente informa que tendo em vista o resultado da votação a infração dois foi absolutória a Prefeita por não atingir o quórum de 2/3 (dois terços) de votos tendo em vista o resultado das votações determino o arquivamento do processo e comunicando a justiça eleitoral conforme determina o inciso VI disposto no artigo 5º do Decreto de Lei nº 201/67. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a Deus e aos presentes e declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, fazendo parte desta ata o DVD - (áudio/vídeo) da respectiva Sessão.

Após a sua aprovação, será autografada pelo Presidente
 Vereador Clarides Leonardo dos Santos -
Manézinho Corretor _____, 1ª Secretária Vereadora
Marcia Almeida, _____ 2º Secretário
Carlos Henrique Shyton.